

Edital N.º 83/2026

Aviso de Abertura de Candidaturas de Apoios ao Movimento Associativo Desportivo do Concelho de Odemira - Época 2026/2027

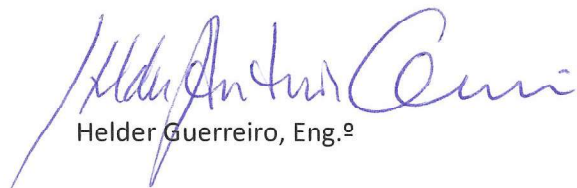
Helder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:-----

Faz saber, que de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião realizada em 14/05/2026, publica-se o Aviso de Abertura de Candidaturas de Apoios ao Movimento Associativo Desportivo do Concelho de Odemira para a época 2026/2027, que decorrem 25 de maio e 25 de junho de 2026, o qual se encontra em anexo ao presente edital, para consulta de todos os interessados.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Paços do Concelho de Odemira, 18 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Helder Guerreiro, Eng.º

Aviso de Abertura de Candidaturas de Apoios ao Movimento Associativo Desportivo do Concelho de Odemira – Época 2026/2027

Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, publicado em 9 de agosto de 2023, 2ª série, em Diário da República, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião realizada em 14/05/2026, procede-se à abertura de candidaturas aos prémios de atividade desportiva para a época de 2026/2027 num valor total de **536.000,00 €**.

1. Medidas e verbas disponíveis:

MEDIDA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	VERBA DISPONÍVEL	DATA DE PAGAMENTO
1	Apoio ao desenvolvimento da atividade regular para escalões de formação (desportos coletivos)	80.000,00 €	Metade da verba em 2026 e outra metade em 2027
	Apoio ao desenvolvimento da atividade regular para escalões de formação (desportos individuais)	70.000,00 €	
2	Apoio à realização de exames médicos	10.000,00 € Máx.: 15€/exame	
3	Apoio à inscrição/seguro	10.000,00 € Máx.: 15€/inscrição/seguro	
4	Prémio de desempenho**	10.000,00 €	2027
5	Apoio ao acompanhamento técnico especializado	8.000,00 € Máximo: 2.000,00 €/clube	Metade da verba em 2026 e outra metade em 2027
6	Apoio à atividade regular (desportos coletivos)	100.000,00 €	Metade da verba em 2026 e outra metade em 2027
	Apoio à atividade regular (desportos individuais)	70.000,00 €	
7	Torneios Desportivos de formação	10.000,00 € Máximo: 2.000,00 €/clube	2027
8	Desporto adaptado e Inclusão Ativa	3.000,00 € Máximo: 1000,00 €/clube	
9	Congressos e outros eventos formativos	2.000,00 € Máximo: 1.000,00 €/clube	
10	Atividade Desportiva Não Federada e Promoção da Atividade física	20.000,00 € Máximo: 2.000,00 €/clube	Metade da verba em 2026 e outra metade em 2027

11	Participação em Estágios e Campeonatos internacionais e/ou representação da seleção nacional	10.000,00 €	2027
12	Apoio a deslocações	45.000,00 € Máximo: 500,00 €/saída/clube	2027
13	Utilização de Instalações Desportivas	2.000,00 € Máximo: 1.000,00 €/clube	2027
14	Aquisição de Viaturas	24.000,00 € Máximo: 12.000,00 €/clube	
	Reparação de viaturas	10.000,00 € Máximo: 1000,00 €/clube	
15	Requalificação/manutenção de instalações desportivas e sociais	20.000,00 € Máximo: 4000,00 €/clube	
16	Aquisição de equipamento de apoio ao treino/Jogo	10.000,00 € Máximo: 1000,00 €/clube	
17	Aluguer de sedes sociais ou espaços desportivos	2.000,00 € Máximo: 2000,00 €/clube	
18	Projeto Desportivo Plurianual	20.000,00 € Máximo: 20.000,00 €/clube	

ANEXO

1. Medida 1

No caso dos desportos coletivos, a participação no início de época em campeonatos nacionais, em que prossupõe que o clube tenha subido por mérito a uma divisão superior, a equipa ou atleta terá pontuação a dobrar.

2. Medida 6 – Apoio à atividade regular (desportos coletivos)

Considerando a alteração dos níveis competitivos regulamentados pela Associação de futebol de Beja, no âmbito da medida 6, a Divisão de Honra será equiparada no regulamento à 1ª Distrital (25 pontos) e a 2ª Divisão manterá a mesma pontuação (11 pontos).

3. Medida 6 - Apoio à atividade regular (desportos individuais)

Tendo em conta a enorme discrepância que se tem verificado entre a previsão e o número de atletas inscritos e que cumprem o disposto no artigo 16º do regulamento para a presente época será tido em conta o número de atletas referentes à época desportiva 2025/2026.

4. Medida 7, 8 e 9

Nas presentes medidas só serão apoiados um evento por clube

Na medida 9 só serão apoiadas as formações organizadas pelos clubes, nomeadamente aquelas que sejam articuladas com o IPDJ no âmbito do Clube TOP

5. Medida 10

No âmbito do ponto 2 do artigo 20º só serão apoiadas, no máximo, 3 (três) pequenas atividades por clube.

6. Medida 12

Nesta medida, para apoio financeiro só serão apoiados metade dos escalões de cada clube, quando o número for impar será apoiado pelo número das unidades.

7. Medidas 14, 15, 16, 17:

A análise das candidaturas relativas a estas medidas terá por base os seguintes critérios:

Currículo da Entidade	Qualitativa	Pts	Descritivo
Desempenho em candidaturas anteriores	Bom	2	Mais de 90% da verba financiada foi entregue
	Suficiente	1	Entre 70% e 90% da verba financiada foi entregue
	Insuficiente	0	Menos de 70% da verba financiada foi entregue
Nível de intervenção demonstrada em atividades não apoiadas	Bom	2	Mais de 3 atividades foram desenvolvidas sem apoio municipal
	Suficiente	1	Entre uma e três atividades foram desenvolvidas sem apoio municipal
	Insuficiente	0	Nenhuma atividade foi realizada sem apoio municipal
Tipo de contabilidade utilizada	Bom	1	Possui contabilidade organizada com
	Insuficiente	0	Possui contabilidade simples

Impacto da Atividade	Local e Municipal	Regional	Nacional
Nível territorial	1	1,5	2
Número de participantes e/ou desportistas federados	<50	>50<100	>100
	1	2	3

Parceria	Qualitativa	Pts	Descritivo
Nível de outros apoios implicados	Elevada	2	60% ou mais do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento
	Suficiente	1	Entre 59% e 30% do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento
	Reduzida	0	Menos de 30% do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento

Qualidade do Projeto	Qualitativa	Pts	Descritivo
Nível de razoabilidade dos orçamentos face às atividades	Elevada	2	A atividade/ação sujeita a análise tem orçamento devidamente justificado e comprovadamente dentro dos preços de mercado
	Reduzida	0	A atividade/ação Sujeita a análise não tem orçamento devidamente justificado e comprovadamente dentro dos preços de mercado
Metas da Atividade Modalidades alvo	Elevada	3	Realização de atividades que promovam exclusivamente as seguintes modalidades: o andebol, a canoagem e futebol formação.
	Suficiente	2	Realização de atividades que promovam as modalidades de atletismo, pedestrianismo e modalidades de ar livre como o BTT e a orientação.
	Reduzida	1	As restantes atividades desenvolvidas.
Metas da Atividade População alvo	Elevada	3	Atividade/ação destinada exclusivamente a crianças e jovens até aos 18 anos.
	Suficiente	2	Atividade/ação destinada exclusivamente a pessoas com mais de 55 anos.
	Reduzida	1	Atividade/ação destinada à população em geral

2.2. Somente as candidaturas (atividades) que obtenham pontuação igual ou superior a 10 pontos serão objeto de apoio financeiro.

8. Medida 15

No âmbito da medida 15 – Requalificação, manutenção e modernização de instalações desportivas e sociais, serão aceites investimentos nas seguintes áreas: Segurança, Modernização informática e eficiência energética.

9. Medida 18

Para a candidatura à medida 18 os clubes deverão apresentar:

- Diagnóstico atual do clube tendo em conta os seguintes fatores:
 - Estado financeiro atual;
 - N.º de atletas atual por modalidade, escalão etário e género;
 - Resultados desportivos da época anterior.
- Objetivos qualitativos e quantitativos a que se propõe alcançar por ano de contrato e no final do contrato;
- O nível desportivo e o grau de sustentabilidade financeira que espera ter no final do contrato para poder manter este RH;

- Número e tipo (tempo inteiro ou tempo parcial) de recurso(s) humano(s) que pretende contratar;
- Custo previsional por ano para a contratação deste RH.
- Outros financiamentos existentes para a contratação do RH.

10. Pagamento dos apoios financeiros:

O pagamento dos apoios a atribuir será efetuado, no prazo de 30 dias, após entrega de documentos comprovativos da realização de despesa (faturas e/ou recibos), com exceção para a medida “apoio à realização de eventos de carácter pontual” que poderá apresentar documentos comprovativos da realização do evento (cartazes, fotos, relatório físico e/ou financeiro);

“ATIVIDADES REGULARES”

Se por um qualquer motivo ocorrer a suspensão ou interrupção de treinos e/ou competições, poderá o Município de Odemira em qualquer altura suspender ou alterar os pagamentos das verbas que venham a ser atribuídas.